



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1706, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Prof. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa do Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente , um crédito adicional suplementar no valor R\$145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) às seguintes dotações orçamentárias:

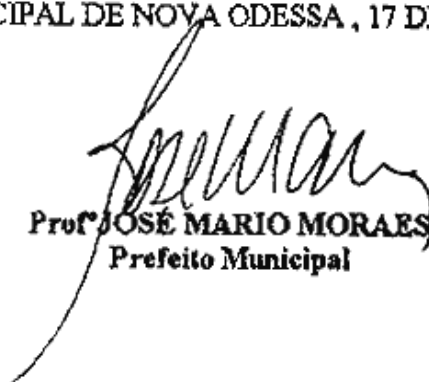
630-ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882.24-Manut.do Ensino Fundamental	
3111.00-Pessoal Civil-95.....	85.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos-98.....	60.000,00
TOTAL.....	145.000,00

Art. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior , será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o presente exercício .

Art. 3º)Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA , 17 DE DEZEMBRO DE 1999.


Prof. JOSÉ MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal